



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEI-SC EM DE 29 DE JULHO DE 2014.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, em segunda convocação, Conselheiros titulares e suplentes reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC), sito na Avenida Mauro Ramos, 722 - Centro, Florianópolis - SC, sob a presidência da Sra. Rosângela Morais da Rosa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação das justificativas dos Conselheiros Ausentes. 2. Levantamento do Quorum Regimental. 3. Leitura e aprovação da Ordem do Dia. 4. Aprovação da Ata da Plenária Ordinária do mês de junho de 2014. 5. Apresentação: SST. 6. Repasse do cofinanciamento estadual aos municípios. 7. Antecipação da realização das assembleias de setembro e outubro de 2014 para os dias 16 de setembro e 21 de outubro respectivamente. 8. Momento das Comissões: 8.1. Comissão de Combate à Violência. 8.2. Comissão de Normas. 8.3. Comissão de Capacitação. 8.4. Comissão de Políticas. 8.5. Comissão de Finanças. 9. Informes gerais: Reunião Descentralizada CNDI; Conferências; Capacitação EGEM; Notícias do projeto de lei de vigência do CEI e Reunião centro-dia. 10. Correspondências. A Presidente iniciou as atividades, cumprimentando a todos, solicitando à Conselheira Dirce para realização da leitura do edital. Aprovada a pauta, a Conselheira Edi pediu para que as leituras e falas fossem em tom alto, pois está com problemas de audição, sendo atendida na solicitação. A presidente cumprimentou os convidados: professor Nelson, da UFSC; A Sra. Kátia, ex-presidente do CEI, e o Estagiário de Serviço Social da proteção social básica, Luis Antonio de Souza. No item 1 da Aprovação das justificativas dos Conselheiros ausentes, apresentaram justificativa: Frederico Guitel Filho - Representação do CEI na capacitação de Rio do Sul – convênio SDH/PR; Maércio Manoel Cabral - Tratamento de saúde Osvaldina Zucco Weber - Viagem de trabalho; Claudete B. Barauna - Tratamento de saúde de familiar;; Iburici Fernandes - Tratamento de saúde; Ademir Pereira – Trabalho; Ariane Angioletti - Tratamento de saúde. Do Levantamento do Quorum Regimental, verificou-se haver quórum. 3. Da leitura e aprovação da Ordem do Dia, a Conselheira Salete solicitou inclusão em ata da sua ausência na plenária de junho, informou que enviou mensagem por telefone celular comunicando, no entanto, não estava registrado na ata. Neste sentido, pediu registro na ata atual que por motivo de trabalho não esteve presente na plenária de junho. **Aprovada a justificativa e a ata de junho**, passou-se para apresentação da SST/SC, referente à atuação da Secretaria, no que se refere à política de atendimento a pessoa idosa e repasse do cofinanciamento estadual aos municípios, apresentada pela Conselheira Camila Nélis e Gerente da Gerência de Gestão da Política de Assistência Social da DIAS/SST Sra. Kátia Ribeiro. A Conselheira Camila fez a apresentação respaldada no documento entregue à comissão de Políticas Públicas do CEI. Houve alguns questionamentos a respeito dos dados apresentados, tais como a existência dos equipamentos casa lar e centro dia públicos no Estado de Santa Catarina. A Conselheira Maria Joana apontou que os dados apresentados parecem ser “teóricos”, - que deveriam existir – questionou-se, na prática, realmente são executados. A Secretária Mônica informou que a Proteção Social Especial relatou, informalmente, que estão sendo cofinanciadas aproximadamente 14 entidades que executam serviços de alta complexidade à população idosa neste ano de 2014. Em seguida a Sra. Kátia explicou que o cofinanciamento é repassado por meio de apoio técnico e financeiro com repasse fundo a fundo aos municípios e seus serviços. A Sra. Kátia também informou que a Política de Atendimento a Pessoa Idosa na Assistência Social está sendo reordenada e que ainda está muito condicionada a Política de Saúde. Os dados de pessoas idosas em atendimento foram extraídos do Censo SUAS 2013. As Conselheiras Rosarita e Maria Inês questionaram os números



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

apresentados, levando em conta as demandas de ILPIs nos municípios de Florianópolis e Criciúma. A Conselheira Maria Joana chamou a atenção para o número informado de entidades e, principalmente para a não existência e demanda reprimida, o que discorda muito dos números apresentados pelo Ministério Público. Em seguida, a Secretária Mônica atentou que a apresentação da Secretaria de Assistência Social se refere à demanda da Assistência Social e a Conselheira Camila está apresentando este universo, outras entidades e os dados do Ministério Público abrangem todas as instituições de atendimento, tanto as públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. A Conselheira Rita falou que a importância dos dados é identificar a demanda do Estado de Santa Catarina, lembrando que a Assistência Social tem um público bem definido. As questões que geraram dúvidas, a Conselheira Camila anotou e posteriormente encaminhará por e-mail aos Conselheiros. Em relação ao repasse do cofinanciamento estadual, a Conselheira Maria Inês solicitou esclarecimentos acerca da falta de regularidade do cofinanciamento que é repassado aos municípios. A Sra. Kátia informou que no repasse dos recursos, o município tem autonomia para decidir as entidades que serão contempladas com o repasse advindo do estado. A Conselheira Edi fez suas considerações e relatou que é protagonista da descentralização da Assistência Social, que o cofinanciamento repassado pelo Estado “era naquela época” um dos melhores em âmbito nacional. E que na Conferência Estadual da Assistência Social em 2013 foi apresentado um orçamento bem superior ao que se vinha repassando nos últimos anos. Neste sentido, questionou qual o orçamento para o Idoso na Assistência Social. A Conselheira Camila esclareceu que o orçamento é por serviços e não por segmentos populacionais na Política de Assistência Social. Devido ao horário, outros esclarecimentos serão apresentados na próxima plenária, se necessário. A Presidente finalizou este item, agradecendo as representantes da SST, dando seguimento a reunião. Passou a palavra ao Professor Nelson, o qual entregou um documento ao Conselho Estadual do Idoso, referente a Demandas Políticas que se referem ao idoso. O documento foi encaminhando aos Diretórios de Partidos Políticos e CEI. A Presidente solicitou que o documento seja encaminhado para ciência à SST, bem como, os Conselheiros por e-mail pela Secretaria Executiva. A Conselheira Inês Amanda pediu a palavra para informar sobre o Encontro Catarinense de Gerontologia que acontecerá nos dias 21 e 22 de agosto. Apresentou a metodologia do encontro e momentos destaques, pediu que aos Conselheiros que ajudem na divulgação. Em relação ao item 7 sobre a antecipação da realização das assembleias de setembro e outubro de 2014 para os dias 16 de setembro e 21 de outubro respectivamente, a Conselheira Marília justificou o dia 16 de setembro, pois devido ao Projeto Idoso em Foco haverá uma vasta programação a partir do dia 18 de setembro em vários dias da semana e que é interesse de todos os Conselheiros participarem, neste sentido, para todos os compromissos não fiquem concentrados durante uma mesma semana, sugeriu a antecipação referente a setembro. Quanto ao mês de outubro, a Secretária informou que como dia 28 é o dia do servidor público e provavelmente a Secretaria não terá expediente. Como é o mês do idoso, será realizada uma assembleia especial, integrando ao Projeto Idoso em Foco, em parceria com o SESC e outras entidades. Será aberto ao público, com abertura do Grupo de Canto Floripa En’Canta, seguindo com uma fala da Conselheira Marília, acerca do tema Empoderamento e Protagonismo da Pessoa Idosa, passando a um momento de debate e finalizando com um coffee-break. A Conselheira Marília resgatou a importância da participação dos Conselheiros no Projeto Idoso em Foco, pois o ano passado as palestras foram muito proveitosas.

Aprovado este item. A Secretária apresentou a camiseta do CEI que será entregue aos Conselheiros para participações em eventos representando o CEI. No item 8 Momento das Comissões: **Comissão de**



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

85 **Normas:** foi relatado pela Conselheira Maria Joana referente ao mandato conjunto dos Conselheiros,
86 que a pedido da Secretária Executiva, a Comissão reconsiderou prazo anterior fixado em Parecer e
87 aprovado pela Plenária. Nesse sentido, a comissão entende que o pedido de recondução ou nova
88 indicação, tanto aos gestores das entidades governamentais como aos não-governamentais, poderá ser
89 antecipada. Dessa forma, o ofício da Secretaria do CEI deverá ser encaminhado, preventivamente, até
90 15 de setembro com data máxima de resposta: 15/10/2014. Isso dará o tempo necessário à Secretaria
91 Executiva para organizar as listagens e encaminhar ao Governador para assinatura e publicação. Caso a
92 lei de regência do CEI seja aprovada neste ano, essas indicações serão consideradas sem efeito,
93 procedendo-se, então, ao processo eleitoral das entidades não-governamentais e a novas indicações
94 dos órgãos governamentais previstos na nova lei. Se a lei não for aprovada em 2014, as novas
95 nomeações **valerão até o término do novo mandato**. Quanto à mesa Diretora, melhor eleger Diretoria
96 provisória a Comissão entende que o mandato continua até final de março. Dessa forma, caso algum
97 dos seus membros não for reconduzido pelo respectivo representado, a diretoria deverá ser rearranjada
98 com os “vices” e, caso necessário, proceder-se-á à eleição de algum membro interinamente. As
99 considerações apresentadas pela Comissão de Normas foram aprovadas por unanimidade pela plenária.
100 Em seguida a Conselheira Marília relatou que está muito morosa a tramitação do projeto de lei de
101 vigência do Conselho por parte da SST. A Conselheira Edi questionou os procedimentos do
102 encaminhamento do Projeto de Lei. A Secretária Mônica informou que está em constante contato com a
103 Sra. Adriana da COJUR pedindo notícias do andamento do processo e que neste momento, o processo
104 está com o Secretário em assinatura, conforme controle no SGP-e e informações da Senhora Adriana. A
105 Conselheira Marília propôs que um grupo de Conselheiros fosse até o gabinete falar com o Secretário no
106 final da plenária, **proposta que foi aprovada**. A Conselheira Maria Joana solicitou informações sobre a
107 redação do texto do projeto, se havia ocorrido alguma alteração na estrutura do documento. A
108 Secretária Mônica informou que tinha conhecimento que as alterações realizadas foram relativas
109 apenas a formatação do documento. A Presidente informou que a Coordenadoria Estadual do Idoso por
110 intermédio do Sr. José Paulo da Cunha, endossará a solicitação ao Governador, conforme reunião
111 realizada entre a Coordenadoria com o CEI no início deste mês. Em relação à Comissão de Combate a
112 Violência, a Conselheira Maria Joana informou que a Conselheira Osvaldina deixou o recado que havia
113 entrado em contato com a Coordenadoria de Direitos Humanos, a qual está disposta a contribuir com a
114 questão de enfrentamento a violência em âmbito estadual. A Presidente destacou que não é atribuição
115 do CEI executar ações, pois esta competência é do poder executivo. A Conselheira Salete informou que a
116 Comissão está pensando em alguma estratégia em relação ao município de Sombrio, pois este
117 apresenta um grande número de denúncias, tendo em vista a proporção de habitantes. A Conselheira
118 Maria Inês se colocou a disposição para ir ao município de Sombrio, pois fica próximo de onde reside, ou
119 seja, Criciúma. Quanto à comissão de Políticas Públicas, a Conselheira Jordelina informou que assumiu a
120 comissão, pois o Conselheiro Eliseu está em licença durante o período eleitoral. Relatou que a comissão
121 está tabulando os dados do diagnóstico, mas que estão encontrando dificuldades com a ausência de
122 alguns membros, se concentrando poucas pessoas para produção do documento. Em relação à
123 comissão de finanças, foi informado que há necessidade de um Conselheiro para assumir a
124 coordenação. A Conselheira Salete informou que o Sr. Gerônimo do Financeiro da SST se colocou a
125 disposição do CEI para contribuir. O Sr. João informou que seria interessante trazer outras pessoas de
126 notório saber para participar da comissão. O Conselheiro João foi eleito como coordenador da comissão.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

127 A Sra. Sandra, articuladora entre os Conselhos, informou que foi ao Gabinete verificar a informação
128 referente ao Projeto de Lei e às 17 horas o Secretário receberá uma comissão de Conselheiros. A
129 Presidente fez um apelo, mais uma vez, aos Conselheiros que não estão em nenhuma comissão que
130 procurem se incluir em algum grupo e lembrou que é preciso retomar a Comissão de Divulgação, pauta
131 para próxima plenária. Quanto aos informes gerais, item 9: Foi informado que houve uma solicitação da
132 COJUR para manifestação do CEI em relação ao Selo Amigo do Idoso, a Secretária com assessoria do Sr.
133 Rogério da Rosa providenciaram o documento com manifestação a respeito da redação do Decreto que
134 regulamenta a Lei nº 16.337, de 2014 e que dispõe sobre a implantação do Selo Amigo do Idoso,
135 informando à COJUR que o Conselho Estadual do Idoso não tem condições de gerir os procedimentos de
136 avaliação da entrega do Selo Amigo do Idoso, uma vez que o CEI não dispõe de legitimidade legal para
137 instituir equipes permanentes de avaliação das entidades de atendimento ao idoso, convocando, para
138 tanto, médico geriatra, psicólogo, assistente social e outros profissionais, como preconiza o decreto que
139 a regulamenta. E não dispõe de quadro de pessoal nem de estrutura administrativa adequada para lhe
140 dar sustentação às inúmeras atribuições decorrentes de suas competências. O documento segue abaixo
141 na íntegra - anexo 1, o qual foi igualmente encaminhado por e-mail aos Conselheiros. Caso houver
142 alguma consideração a fazer, que manifestem por e-mail suas contribuições. Em relação à Reunião
143 Descentralizada do CNDI, a memória da reunião consta no anexo 2 da ata. Os Conselheiros Estaduais:
144 João Osmar Pacheco, Mônica Lipski, Edi Mota Oliveira e Marília Celina Felício Fragoso, fizeram seus
145 relatos e considerações, destacando que foi um aprendizado muito proveitoso ter participado desta
146 oportunidade em âmbito nacional, com palestrantes e representações que apresentaram falas e dados
147 acerca da pessoa idosa propondo a atualização dos conhecimentos. Também houve reuniões em
148 pequenos grupos para partilhar a atuação de cada região, levantando aspectos positivos e aquilo que
149 precisa ser aprimorado, como o caso das participações dos conselheiros em comissões. Em relação às
150 conferências, as informações do CNDI são para que os municípios aguardem mais um pouco, pois em
151 breve o documento será encaminhado. E que o CNDI em plenária votará contra a proposta da SDH de
152 realização conjunta das Conferências. O Presidente do CNDI fora destituído do cargo e o CNDI, em
153 processo de mudança, o que contribuiu para morosidade de algumas ações, inclusive, a realização das
154 conferências. E informou que a nova representação da Secretaria dos Direitos Humanos no CNDI, seria a
155 nova Presidente até o final do mandato, fora nomeada em Brasília, no mesmo dia da realização da
156 reunião descentralizada do CNDI. A Conselheira Marília destacou que a participação do Estado de Santa
157 Catarina foi pequena no evento e que faltará chamar os Conselhos Municipais. Relatou que havia
158 questionado com a Secretária Mônica sobre o convite aos municípios, pois havia recebido por e-mail do
159 CNDI orientações e este e-mail também foi endereçado ao CEI. A Secretária confirmou que recebeu o e-
160 mail e informou que entrou em contato com o CNDI para esclarecer dúvidas de como proceder quanto
161 aos convites e foi informada por um funcionário CNDI, que a Reunião Descentralizada embora fosse
162 realizada no Rio Grande do Sul, seria no mesmo formato que aquelas que são feitas em Brasília e que o
163 local lícitado não teria espaço físico suficiente para comportar muitas pessoas. A Conselheira Edi
164 ressaltou que em uma próxima ocasião a Secretaria precisa ficar mais atenta a esta questão e que sirva
165 de aprendizado, pois é preciso acionar os municípios nestas ocasiões. A Conselheira Maria Inês destacou
166 as dificuldades dos municípios neste processo de “aguardar” as instruções para realização das
167 Conferências, pois é período de eleições e o final de ano se aproxima. Recomendou que o Conselho
168 Estadual apresentasse um posicionamento oficial em relação às Conferências. O Conselheiro João



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

169 Osmar fez uma crítica à participação das pessoas na reunião do CNDI, comentou que no seu ponto de
170 vista, muitas pessoas presentes no evento não estavam comprometidas e envolvidas e, finalizou
171 questionando “o que foi feito até o momento?”. A Conselheira Marília colocou seu posicionamento
172 contrário, atentando para algumas discussões acerca do decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que
173 institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social –
174 SNPS Decreto de Participação Social. A Sra. Sandra também fez suas considerações a respeito do seu
175 entendimento sobre o referido decreto como defensora desta causa. A Presidente também apontou
176 algumas questões expondo seu posicionamento como opositora do formato em que o documento foi
177 decretado. A Conselheira Edi relatou que a participação na reunião descentralizada foi um aprendizado
178 muito importante, que trouxe uma grande motivação para sua atuação e que embora ela tenha arcado
179 com suas despesas, foi de grande valia ter participado. Solicitou que seja encaminhado um ofício
180 parabenizando o CNDI pela realização da reunião descentralizada e conteúdos trabalhados e aproveitar
181 a oportunidade para solicitar a gravação que foi realizada durante os três dias e slides apresentados.
182 Comentou da experiência do Banco Santander que está investindo nos Fundos dos Conselhos Municipais
183 e por fim, sugeriu a diretoria que seja criada uma Comissão de Articulação com os Conselhos Municipais
184 e se colocou a disposição para participar da referida comissão. A Conselheira Maria Inês também
185 reforçou a necessidade de uma maior articulação com os municípios para que estes fiquem inteirados
186 das ocorrências em âmbito estadual, inclusive ressaltou que na plenária de março já havia feito esta
187 solicitação. A presidente solicitou que a diretoria inclua este item para pauta da próxima plenária. Em
188 seguida, a Sra. Sandra trouxe uma nova informação: que o Secretário assinou o projeto de lei para
189 encaminhamento ao governador, e que devido a um compromisso de emergência, não poderá atender
190 ao grupo, conforme havia se comprometido. Concomitante aos trâmites legais, o Coordenador Estadual
191 do Idoso será informado do processo para que contribua, no sentido de acelerar os trâmites do
192 processo. Foi lido o ofício-resposta encaminhado ao CEI pelo Secretário Jorge Teixeira sobre Centro Dia,
193 informando que está revendo os municípios contemplados, considerando *“a realidade de cada*
194 *município que se habilitou a receber um Centro-dia, a fim de garantir que a obra seja instalada em*
195 *municípios que possa custear o serviço oferecido à população”*. Em relação à moção de apelo ao INSS a
196 OAB respondeu, acusando recebimento do ofício circular nº 001/2014, e informou que comunicará a
197 remessa ao Conselho Seccional da OAB/SC para adoção das providências cabíveis. Foi encaminhado ao
198 CEI pela COJUR/SST solicitação para URGENTE apreciação aos documentos encaminhados pela Diretoria
199 de Assuntos Legislativos da Casa Civil dirigidos ao Secretário da SST/SC, solicitando a criação de um
200 Complexo de Atenção Especial à Melhor Idade no Município de Joinville. A Presidente do Conselho, ad
201 referendum da Plenária, haja vista o pedido de urgência, se manifestou favoravelmente ao pleito que
202 solicita uma unidade específica de atendimento as pessoas idosas (contemplando a saúde física e
203 mental), além do atendimento a família do idoso, no município de Joinville, desde que o complexo seja
204 criado e estabeleça critérios de funcionamento de acordo com as normas constitucionais e legais
205 referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 de 04/01/94 (Política Nacional do Idoso); a
206 Lei Federal nº10.741 de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e Lei 11.436 de 04/06/00 (Política Estadual do
207 Idoso), conforme, anexo 3. A nomenclatura “Atenção Especial à Melhor Idade”, apontada no documento
208 da Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil provocou surpresa em alguns Conselheiros, devido ao
209 seu desuso, os quais se manifestaram a respeito: A Conselheira Maria Inês ressaltou que algumas
210 nomenclaturas que estão usadas, tais como: “creche para idosos, melhor idade, terceira idade” precisa



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ser esclarecida a população e que é preciso fazer um estudo para fazer uma orientação técnica aos profissionais que atuam com esta demanda. A Presidente informou que solicitará um estudo acerca deste assunto para comissão de normas. A Conselheira Jordelina apontou que é preciso tomar cuidado com a questão da nomenclatura, pois não pode ficar “engessada”, é preciso levar em conta que os diversos chamamentos à pessoa idosa vêm de processo histórico. O Conselheiro Pastor Anísio fez suas considerações acerca da pessoa idosa e fez uma leitura bíblica. A Conselheira Rita salientou que não há necessidade de engessar o uso de terminologias e nomenclaturas acerca da pessoa idosa, mas é preciso esclarecer o porquê do não uso de algumas nomenclaturas e fez um resgate histórico acerca desta questão. A Presidente fez suas considerações e solicitou a Conselheira Rita a participar da construção do documento de orientação aos municípios, conjuntamente com a comissão de normas. Outras informações serão encaminhadas por e-mail. Às 17h, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Plenária e eu, como Secretária Executiva Interina, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pela presidente e por mim.

Presidente: Rosângela Morais da Rosa:

Secretária Executiva Interina: Mônica Lipski:

ANEXO 1 – Ofício-resposta - Selo Amigo do Idoso

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

Ofício n. 920/2014

Ilmo Senhor
EDUARDO CAPELLA
Consultor Jurídico SST
Nesta

Senhor Consultor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos manifestação do Conselho Estadual do Idoso a respeito da redação do Decreto que regulamenta a Lei nº 16.337, de 2014 e que dispõe da implantação do Selo Amigo do Idoso.

Nos termos das leis estaduais n.º 8.072, de 25 de setembro de 1990, com redação modificada pela Lei nº 8.320, de 05 de setembro de 1991 e com as alterações da Lei 10.073, de 30 de janeiro de 1996, o Conselho Estadual do Idoso é órgão de deliberação coletiva e permanente, vinculado à Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, não tendo, assim, nenhuma competência administrativa no que se refere ao idoso e seus programas.

Aliás, é de sua competência:



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- formular, acompanhar e fiscalizar a política social para a terceira idade, a partir de estudos e pesquisas que levem em conta fundamentalmente a inter-relação da causa do idoso com o sistema social vigente;
- propor medidas que asseguram o exercício dos direitos do idoso;
- sugerir aos órgãos de administração pública estadual proposta orçamentária destinada à execução da política para a terceira idade;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução da política social do idoso;
- oportunizar processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização do idoso;
- promover integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuem em favor da causa social do idoso;
- exercer outras competências estabelecidas no seu regimento interno.

Composto por vinte e **oito** seis membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, dentre representantes paritários das entidades governamentais e não governamentais apontadas no artigo 3º da Lei 10.073/96, seus órgãos: 1) Plenária; 2) Diretoria; 3) Comissões Regionais; 4) Secretaria Executiva.

A função de conselheiros do Conselho Estadual do Idoso, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinados pelo comparecimento às suas sessões, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Como se percebe, o Conselho Estadual do Idoso não dispõe de quadro de pessoal nem de estrutura administrativa adequada para lhe dar sustentação às inúmeras atribuições decorrentes de suas competências.

Seu quadro de pessoal se resume a uma secretária executiva e uma **ajudante**, colocadas à disposição por ato do Senhor Governador do Estado, como lhe possibilita a lei de regência, que mal conseguem dar vazão ao expediente diário, às deliberações das plenárias, às solicitações administrativas das comissões setoriais, aos conselhos municipais do idoso, ao recebimento e encaminhamento das denúncias de crimes cometidos contra o idoso, aos pedidos de orientação oriundos das instituições de longa permanência, dos prefeitos municipais, e de entidades que operam junto aos idosos.

Além do mais, não dispõe de nenhuma infraestrutura física, ocupando, em caráter precário, instalações da SST, sendo seu acesso limitado a horários e a espaços.

A instituição do Selo Amigo do Idoso é uma iniciativa elogiável. Mas sua implantação não pode ficar a cargo do Conselho Estadual do Idoso, a despeito do que determina o artigo 3º da Lei 16.337/2014.

O Conselho Estadual do Idoso não dispõe de legitimidade legal para instituir equipes permanentes de avaliação das entidades de atendimento ao idoso, convocando, para tanto, médico geriatra, psicólogo, assistente social e outros profissionais, como preconiza o decreto que a regulamenta.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

As entidades de atendimento, citadas no artigo 2º da referida lei, não teriam, por sua vez, condições de ceder seus profissionais para integrarem as equipes permanentes de avaliação.

Além do mais, estes profissionais seriam obrigados a deslocamentos e visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados pelas casas de repouso, pelos asilos, pelos centros de convivência, pelas casas lares e pelas oficinas abrigadas, com despesas de transporte e alimentação às quais o Conselho Estadual do Idoso não tem fonte de custeio.

Em conclusão: O Conselho Estadual do Idoso não tem condições de gerir os procedimentos de avaliação da entrega do Selo Amigo do Idoso.

É nossa manifestação.

Atenciosamente,

Rosângela Morais da Rosa
Presidente do CEI

ANEXO 2 – Memória da Reunião Descentralizada do CNDI

“Primeira Reunião Descentralizada, 70ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Direitos do Idoso - CNDI e 27º Encontro Estadual do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul com os Municipais do Idoso”.

Dias: 22 à 24 de julho de 2014

A reunião foi realizada na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 24 de julho de 2014. Estavam presentes, representando o Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina, os Conselheiros Estaduais João Osmar Pacheco, Mônica Lipski, Edi Mota Oliveira e o ex-Presidente do CEI, Antonio Sergio Rezende Fragoso, Luciane dos Passos representando a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. E, Marília Celina Felício Fragoso, também de Santa Catarina, representando o Conselho Nacional de Direitos do Idoso - CNDI.

A reunião ocorreu na Região Sul por indicação do CNDI, em cumprimento ao Regimento Interno do CNDI, que destina dois encontros anuais em regiões diferentes no Brasil como forma de aproximação dos conselheiros, lideranças, gestores e profissionais ligados a temática do envelhecimento no Brasil.

22 de julho

O encontro começou com a realização de palestra acerca dos direitos da pessoa idosa: “Avanços e conquistas nos últimos 20 anos”, ministrada pela Sra. Eliane Jost Blessmann.

Em seguida foi apresentado um painel com as estratégias dos últimos 20 anos para efetivação de direitos:



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- na área internacional apresentado pela Conselheira CNDI - Sra. Laura Berdine Santos Delamonica;
- área da judicialização apresentado pelo Sr. Cristiano Heineck Schmitt;
- área de implementação das políticas públicas apresentada pela Sra. Neusa Pivatto Muller – Coordenadora Nacional da Política para a Pessoa Idosa.

O Banco Santander apresentou o Programa Parceiros do Idoso, de Apoio aos Conselhos do Idoso, onde os municípios selecionados recebem recursos no Fundo dos Direitos do Idoso, capacitação e suporte técnico para que estes recursos sejam aplicados na realização de diagnósticos sobre a situação dos idosos e na formulação da política municipal de garantia dos direitos deste público. Maiores informações podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://programaamigodevalor.ning.com/page/quero-participar>

23 de julho

No segundo dia de encontro, a Conselheira Paula Regina Ribeiro – Vice presidente do CNDI, fez uma exposição sobre as comissões do CNDI. Em seguida, os participantes foram divididos em grupos nas respectivas comissões: Normas, Articulação com os Conselhos, Orçamento e Financiamento, Fundo Nacional do Idoso e Políticas Públicas. Durante este momento, além da trocas de informações acerca das ações das comissões, também, foi discutido o decreto nº 8.243 de 23 de maio de 2014 que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências. Maiores informações podem ser acessadas no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm

Nas discussões referentes ao Decreto houve divergência de opiniões entre os participantes do evento, **inclusive Conselheiros do CNDI**. Como conclusão, foi recomendado pelo CNDI que todos leiam atentamente o documento na íntegra.

Posteriormente foi realizada uma reunião sobre a organização da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A Conselheira Jussara Ruth (CNDI) informou que o Rio Grande do Sul realizou a Conferência Estadual em 2013, ressaltou que quanto aos encaminhamentos técnicos para Conferência Nacional, os mesmos estão sendo encaminhados, na medida do possível, mas quanto ao aspecto financeiro o CNDI está na dependência da Gestão da SDH.

Foi informado que a conferência está convocada, no entanto faltam alguns ajustes para concretização da mesma, inclusive a finalização do Regimento interno.

O secretário substituto do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Presidência da República, Sr. Marco Antonio Juliatto, apresentou a proposta da Secretaria de Direitos Humanos de um novo modelo para realização das conferências nacionais. Com realização simultânea nos 04 seguimentos vinculados a SDH/PR: Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, População LGBT e Criança e Adolescente durante 03 dias consecutivos. Com os seguintes eixos: Emancipação e Protagonismo; Promoção e Defesa de Direitos e Informação e Formação. Após a realização das Conferências Temáticas Individuais, haveria o encerramento deste momento, abarcando todos os seguimentos com a presença do Presidente da República para entrega de todos os documentos produzidos. Em seguida, a abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos com dois dias de trabalho, totalizando 05 dias de debates e produções. Ressaltou-se que em agosto haverá uma reunião ampliada com a presença da diretoria dos 05 seguimentos para que se tome esta decisão em conjunto com os Conselhos.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Após este assunto, houve uma sala de situação sobre a Política de Cuidados às Pessoas Idosas – Papel dos órgãos e das instituições apresentada pelo Procurador Geral da República Exmo. Senhor Jefferson Aparecido Dias, que conduziu sua fala reiterando que os atores do sistema de garantia de direitos da pessoa idosa precisam lutar para que práticas emancipatórias sejam adotadas e que as práticas reguladoras sejam abandonadas.

24 de julho

70ª Reunião Ordinária do CNDI – coordenada pela Sra. Paula Regina Ribeiro.

A reunião iniciou-se com abertura e conferência de quórum, passando para aprovação da pauta, aprovação do resumo executivo da 69ª Reunião Ordinária, informes da Presidência e apresentação da experiência de TAC firmado em Sorocaba/SP pelo Exmo. Senhor Jefferson Aparecido Dias.

Quanto aos Encaminhamentos da Comissão Organizadora da IV CNDPI - Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a proposta apresentada no dia anterior pelo Sr. Marco Antonio Juliatto, secretário substituto do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Presidência da República, o CNDI deliberou pela realização da Conferência como anteriormente programada. Ou seja, somente o seguimento Idoso. que deverá ocorrer em 2015 e conferências municipais - até dezembro de 2014 e Conferência estadual e distrital - até julho de 2015, conforme a resolução nº 22, de 17 abril de 2014. Em relação ao Regimento Interno da Conferência, o CNDI informou que o documento está sendo finalizado. A Conselheira Jussara relatou que já encaminhou o documento para análise e consideração de todos os Conselheiros do CNDI, no entanto até o momento, poucos conselheiros haviam se manifestado. Diante disso, a Sra. Paula Regina Ribeiro pediu aos Estados e Municípios que aguardem mais um pouco e que em breve o documento será encaminhado a todos.

Finalizado este assunto, passou-se aos relatórios das comissões, conforme discussões dos grupos formados no dia 23/07.

ANEXO 3 – Ofício-resposta - Unidade específica de atendimento as pessoas idosas (contemplando a saúde física e mental), além do atendimento a família do idoso, no município de Joinville.

Ofício n. 915/2014

Florianópolis, 26 de junho de 2014.

Ilmo Senhor
EDUARDO CAPELLA
Consultor Jurídico SST
Nesta



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a URGENTE apreciação aos documentos encaminhados pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil dirigidos ao Secretário da SST/SC, solicitando a criação de um Complexo de Atenção Especial à Melhor Idade no Município de Joinville.

Ressaltamos que o referido processo foi encaminhado ao Conselho Estadual do Idoso pela COJUR/SST para manifestação.

A Presidente do Conselho, ad referendum da Plenária, haja vista o pedido de urgência, se manifesta favoravelmente ao pleito que solicita uma unidade específica de atendimento as pessoas idosas (contemplando a saúde física e mental), além do atendimento a família do idoso, no município de Joinville, desde que o complexo seja criado e estabeleça critérios de funcionamento de acordo com as normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 de 04/01/94 (Política Nacional do Idoso); a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e Lei 11.436 de 04/06/00 (Política Estadual do Idoso).

Atenciosamente,

Rosângela Morais da Rosa
Presidente do CEI